

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº  
087/2021**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE (02) DUAS MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES CONSÓRCIO.

**VOLUME ÚNICO**



000002  
col

### Solicitação de Compra Nº 114/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

**Solicitante:** Marcos José Brandoli de Lima **Data da Solicitação:** 25/05/2021  
**Organograma:** 0100100001 - Administração  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

#### FORNECEDOR:

**Razão Social:**..... **Banco / Agência:**...../.....  
**Endereço:**..... **Conta Corrente:**.....  
**Tel. Fone:**..... **CNPJ:**.....  
**Condições de Pagamento:**.....  
**Prazo de Entrega:**..... **Validade da Proposta:**.....

#### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7202154664 -1	12,000	MES	Locação de duas máquinas automáticas solúvel e bebidas quentes como: café expresso, café com leite, chocolate quente, cappuccino, mocaccino, e chás			

**Preço Total:**

Pato Branco/PR, 25 de Maio de 2021.

Assinante

## Proposta comercial para locação de máquina de café



000000

### A EMPRESA

CASCADEL CAFÉ EXPRESSO foi criada em 2006 para automatizar a venda e o serviço de bebidas quentes de sua empresa.

Contamos com um departamento técnico altamente capacitado para oferecer serviços e produtos de qualidade para a sua empresa além de um centro de excelência em café expresso, com baristas renomados e em constante aperfeiçoamento técnico.

### NOSSO SUPORTE

Todo o nosso corpo técnico possui treinamento adequado com reciclagens periódicas, e supervisão constante. Seu monitoramento é efetuado através de sistema informatizado desenvolvido especificamente para as nossas atividades.

A Central de Logística e Distribuição efetua com eficiência toda a operação de entrega dos insumos com pontualidade, segurança, qualidade e controle, propiciando a tranquilidade aos seus usuários.

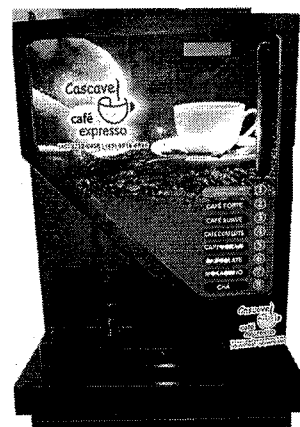
### 1 – Equipamento: RHEAVENDORS LIONES XS(HS) – SOLÚVEL

#### Especificações Técnicas:

07 opções de bebidas  
5 recipientes de insumos  
Tensão de alimentação: 230V  
Frequência de alimentação: Hz 50  
Potência instalada: KW 1,5  
Temperatura da caldeira: 93° C  
Para atingir temperatura de exercício: 53 Wh  
Consumo por cada hora de stand-by: 110 Wh  
Consumo por cada descarga (média): 7.65 Wh

#### Dimensionamento:

Altura: 520 mm  
Largura: 380 mm  
Profundidade: 440 mm  
Peso: 26 kg



### 2 – Desenho da Solução

000004  
20

Local de instalação	Modelo do(s) Equipamento(s)	Quantidade de Equipamento(s)	Sistema(s) de pagamento	Valor de mensalidade por equipamento
A definir	LIONES XS	1	Leitor de moedas	R\$ 340,00

### 3 – Doses

Produtos	Vol.	Sistema de Pagamento	Custo por dose
Café Curto	50 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,13
Café Longo	70 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,13
Chá	90 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,22
Café com Leite	90 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,63
Cappuccino	90 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,70
Chocolate	90 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,63
Mocaccino	90 ml	Moedeiro ou livre	R\$ 0,70

### 4 – Insumos

- Os insumos para abastecimento do(s) equipamento(s) serão fornecidos exclusivamente pela **CASCVEL CAFÉ EXPRESSO**.

Itens	Valor Tabela	Rendimento
CHÁ QUALIMAX – LIMÃO, PESSEGO, FRUTAS VERM. - 1 kg	R\$ 20,00	100 doses
LEITE EM PÓ ALIBRA SUBLIME – 1 Kg.	R\$ 40,00	60 doses
CHOCOLATE COM LEITE QUALIMAX - 1 Kg	R\$ 40,00	60 doses
CAFÉ SOLÚVEL – NESTLÉ VENDING – 500 g.	R\$ 52,00	430 doses
AÇUCAR CRISTAL – 1 KG	R\$ 3,40	140 doses

### 5 – Manutenção, Abastecimento e Limpeza

- A manutenção dos equipamentos será executada dentro de uma programação que atenda suas necessidades.
- O abastecimento e higienização das máquinas será realizado pela locatária.
- As visitas técnicas deverão ser solicitadas através no nosso SAC (45) 9918-8989 ou (45) 99855-0086.
- A locatária deverá disponibilizar a seguinte estrutura:
  - Pontos de energia 220 V (tomada 3P “padrão brasileiro de tomada”),
  - Pontos hídricos com saída de ½ polegada e com pressão mínima de 0,5 BAR e máxima de 8,5 BAR.
  - Para instalação com galão de água de 20 Lts a locatária se responsabiliza pelo fornecimento do mesmo.

### 6 – Condição de Pagamento

- A combinar
- VENDA DA MÁQUINA: R\$ 9.200,00**  
Sendo pagamento 1+2 vezes a combinar.



**ALEXANDRE BADKE**  
Rua: Salgado Filho, 2954  
Bairro: Cancelli – Cascavel/PR  
[cascavelcafeexpresso@hotmail.com](mailto:cascavelcafeexpresso@hotmail.com)  
**(45) 9.9918-8989**

WhatsApp

web.whatsapp.com

Sin CDNIMS B BETHA B Transparência Ry B FLY - PROTOCOLO B Ajuda Bêta B Plataforma • Brasil TCE-PR Diferença do Sudoeste

Transfêrências a Est... MODELOS SICOMV Caus DORSE NFS - Fato Branco CI Móvel

Lista de leitura

café

CONVERSAS

Café Qualidade 13:04

Vagner ABCafé 10:49

MENSAGENS

Café Qualidade 13:04

Café Qualidade 13:03

Café Qualidade 13:09

Café Qualidade 11:17

Café Qualidade 11:17

Café Qualidade 11:17

Café Qualidade Clara 11:17

QUARTA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam visíveis entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais.

Ola bom dia. 10:39

sim meu nome é Vagner da ABCafé 10:49

como posso lhe ajudar. 10:48

bom dia 10:58

sobre medidas de café 10:58

queria conhecer os produtos 11:12

tenho necessidades de duas 11:12

uma menor e outra maior 11:12

para uma média de 100 pessoas diariamente entre as duas 11:12

por gentileza qual seu nome e nome da empresa? 11:11

Mariana 11:12

voce procura maquina com café com leite, chocolate cappuccino? 11:12

vai deixar quais opções livres e quais pagas? 11:12

contato@intermunicipal.de.saude

Enviar uma mensagem

000006

WhatsApp interface showing a chat with 'Vagner ABCafe' and a list of messages.

**CONVERSAS**

- Café Qualidade 13:04
- Vagner ABCafe 13:05

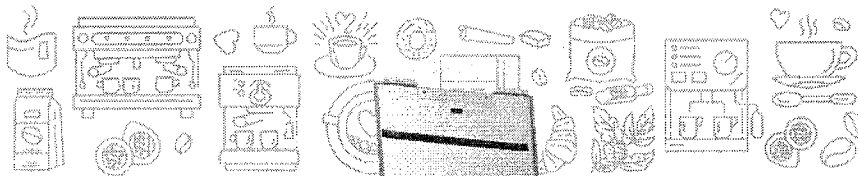
**MENSAGENS**

- Café Qualidade 13:04: Café Qualidade ✓/biza
- Café Qualidade 13:05: Café Qualidade 055
- Café Qualidade 13:09: Café Qualidade Da Qualidade 05.306.224/0001-05 E da Dowale 21.555.401/0...
- Café Qualidade 13:17: Café Qualidade ✓/passa as duas que já verifico ambas
- Café Qualidade 13:17: Café Qualidade De assumir a duas máquinas
- Café Qualidade 13:17: Café Qualidade Tem duas
- Café Qualidade 13:17: Café Qualidade Claro

**Chat with Vagner ABCafe:**

- 13:04: as máquinas tem opção de trabalhar com café soltível (menor custo) ou café em grãos (mais qualidade) qual prefere?
- 13:05: a máquina é servida ou carreado?
- 13:09: Sistema de locação
- 13:13: Mariana, desculpe o prédio fica onde?
- 13:17: conhece sim, só não consigo lhe atender.
- 13:17: minha area de atuação vai até região de Ponta Grossa, minha sede fica em Curitiba.
- 13:17: Vou ver se consigo lhe indicar uma empresa da região ok.
- 13:17: em contrapartida, voce tem referencias para me passar do Conorcio em Curitiba?

Bottom bar: Digite uma mensagem



000007  
(51) 3755-2134

www.cafequalita.com.br  
vendas@cafequalita.com.br



## MÁQUINA LEI SA SOLÚVEL

### Destaque da Máquina de Café

- Voltagem 220volts
- Altura: 62,5 cm
- Largura: 39,5 cm
- Profundidade: 58,0 cm
- Peso: 31,5 kg
- Até ONZE opções de bebidas
- Fácil Abastecimento e Higienização
- Compatível com sistema de moedas e fichas
- Fornece extrato de doses
- Garantia de 6 meses
- Máquina de design e fabricação italiana
- Abastecimento: Bombona ou Rede Hídrica

### Vantagens Qualità

Atendimento em todas as cidades dos estados RS, SC e PR.  
Garantia estendida na venda.\*  
Máquinas italianas de renome e qualidade comprovada no mundo todo.  
Mais que um simples cafezinho.

<b>Locação</b>	<b>R\$ 290,00</b>	Com sistema de moedas
<b>Qntd. 01</b>	<b>R\$ 280,00</b>	Sem sistema de moedas
	Mensais	Contrato de <b>12</b> meses
<b>Venda</b>	<b>R\$ 13.277,00</b>	À Vista
<b>Qntd: 01</b>	<b>R\$ 14.100,00</b>	A Prazo

### Configurações - escolha um dos layouts abaixo:

LAYOUT 1	LAYOUT 2	LAYOUT 3
Café Curto (forte)	Café Curto (forte)	Café Curto (forte)
Café Longo (fraco)	Café Longo (fraco)	Café Longo (fraco)
Café com Leite	Café com Leite	Café com Leite
Café Pingado de Leite	Café Pingado de Leite	Café Pingado de Leite
Leite Puro	Cappuccino	Cappuccino
Cappuccino	Moccaccino	Capuccino com Canela
Moccaccino	Chocolate Quente	Moccaccino
Chocolate Quente	Leite com chocolate	Chocolate Quente
Leite com chocolate	Chá ou Cappuccino com canela	Leite com Chocolate
Cappuccino com canela ou Morango com Leite	Leite PURO ou água quente	Napolitano Morango com Leite + Chocolate
Chá Forte	Tecla + açúcar no café	Morango com Leite
Chá Fraco ou Água quente	Tecla - açúcar no café	Leite Puro ou água quente
Nesta configuração: As bebidas não vêm adoçadas	Nesta configuração: As bebidas podem vir adoçadas direto da máquina	Nesta configuração: As bebidas não vêm adoçadas

Taxa de instalação: **R\$ 0,00**

Proposta válida até **30 dias**

R\$ 350,00 - Balcão MDF preto (opcional)  
R\$ 270,00 - Estabilizador 230V (opcional)  
R\$ 1050,00 - Compra de sistema de moedas (opcional)



### Completa linha de Insumos



\*Consulte condições



**Daniel Baldasso**  
Consultor  
Vendas



**Qualità**

040 09134 6404  
050 3755 2134  
CAFEQUALITA.COM.BR  
R. ÂNGELO AFINSONO ZILIO, 335  
PR 95.970-000, MUÇUM - PR



Rua Ângelo Afonso Zílio, N° 335,  
Centro - CEP: 95.970-000 - Muçum / RS



## Proposta formalizada- Café Qualitá

DANIEL BALDASSO <daniel@cafequalita.com.br>  
 Para: conims@conims.com.br

24 de maio de 2021 17:18

### Boa tarde Srta Mariana !!!

Conforme conversamos em reunião e via whatsapp, segue em anexo a proposta comercial de locação da máquina modelo lei sá solúvel.

No anexo está o valor unitário, mas como são dois equipamentos a locação mensal então fica R\$ 580,00 com leitor de moedas incluso.

Isentei a taxa de entrega também por se tratarem de dois equipamentos.

O valor dos insumos :

Café Itália vending 500 Gr	R\$ 49,69
Café pelé gourmet 500Gr	R\$ 47,00
Café Itália Liofilizado 500Gr Gr	R\$ 43,29
Leite em pó "1 kg" dovale	R\$ 38,72
Chocolate em pó "1 kg" dovale	R\$ 32,16
Cappuccino com canela 1 Kg dovale	R\$ 37,68
Chá sabor pêssego	R\$ 24,80
Chá sabor maçã verde	R\$ 20,88
Chá sabor Limão	R\$ 20,40

Como expliquei em nossa reunião, o café e o chá são as bebidas com menor custo e se ficarem liberadas não vão impactar em valores significativos mesmo que o consumo seja alto.

Porém, tens que estar ciente que nos primeiros dias o consumo será maior que o normal, por se tratar de uma novidade, aos poucos a situação se normaliza, é absolutamente normal.

Att



Qualitá

- (55) (61) 98133 4404
- (51) 3755 2134
- CAFEQUALITA.COM.BR
- R. ANGELO AFONSO ZILIO,  
Nº 335, CENTR. MUÇUM - RS

LEI Sol CONIMS.pdf  
9852K



**QUADRO COMPARATIVO - MÁQUINA AUTOMÁTIC. DE CAFÉ**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	CASCAVEL CAFÉ EXPRESSO	ABC CAFÉ	QUALITÀ	MENOR VALOR
001	Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio	Und.	340,00	Não atende região	290,00	580,00
VALOR TOTAL R\$			680,00	0,00	580,00	580,00

000000

000010

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 114/2021**

<b>Solicitante:</b>	Marcos José Brandoli de Lima	<b>Data da Solicitação:</b>	25/05/2021
<b>Organograma:</b>	0100100001 - Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

1	7202154664-1	12,000	MES	Locação de duas máquinas automáticas solúvel e bebidas quentes como: café expresso, café com leite, chocolate quente, cappuccino, mocaccino, e chás	580,0000	6.960,00
---	--------------	--------	-----	---	----------	----------

**Preço Total:** 6.960,00

Pato Branco/PR, 25 de Maio de 2021.

.....  
Marcos José Brandoli de Lima





## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 87/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 25/05/2021

**Objeto do Processo:** Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
11	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	00000100000010700	R\$ 6.960,00

Total Geral: R\$ 6.960,00

Pato Branco/PR, 25 de Maio de 2021

MARIANA  
GRAHL:06582945980

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
GRAHL:06582945980

**Mariana Grahl**  
Contadora

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 87/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Até o 10º dia do mês posterior a execução/serviço  
**Prazo de Entrega:** 15 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 6.960,00
Total Entidade:			R\$ 6.960,00
Total Entidade:			R\$ 6.960,00

Pato Branco / PR, 25 de Maio de 2021

IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934  
Assinado de forma digital por  
IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por  
PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 160/2020**

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330  
900

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "Contratação de empresa para locação de (02) duas Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio".

### 1. JUSTIFICATIVA

**1.1.** Considerando a necessidade de oferecer cafés e chás variados que promovam o bem estar aos empregados durante expediente de trabalho, com maior qualidade e saberes variados que somente por meio de uma máquina automática e com maior tecnologia pode oferecer.

**1.2.** A pretendida aquisição justifica-se pelo melhor custo-benefício a ser proporcionado pela locação, haja vista o tempo atualmente despendido para preparar café e chás para os empregados deste Consórcio, bem como a evidente praticidade, comodidade e versatilidade, quer espera ser promovida.

**1.3.** O que se busca além de um novo formato de cafés para os empregados e também liberar a pessoa que atualmente prepara o café para outras atividades sob sua responsabilidade, principalmente no preparo de alimentos para os pacientes que chegam todo dia ao Consórcio, em busca de atendimento de saúde, mas que também recebem um carinho em forma de alimento e café quente para aquecer nos nossos dias frios.

**1.4.** Em levantamento realizado junto ao setor competente, o custo atualmente com a realização de todo o processo de preparo de café e chás, assim como seus insumos fica maior que o valor de locação e insumos cotados, além da máquina ofertar diversos tipos de cafés e achocolatados. Outro ponto de economia muito importante, além de todo o tempo para o preparo e a questão do custo com as garrafas térmicas que tem uma vida útil curta e ainda podem se quebrar, bem como o desperdício de cafés e chás que muitas vezes acabam sobrando nos recipientes de acondicionamento no final do dia, que acabam sendo descartados diariamente.

**1.5.** As máquinas serão instaladas, uma próximo a cozinha do andar térreo, e a segunda no corredor do quatro piso, assim atende a todos os empregados, ficando em pontos estratégicos e acessível a todos.

**1.6.** A locação das máquinas automáticas solúvel e bebidas quentes como: café expresso, café com leite, chocolate quente, *cappuccino*, *mocaccino*, e chás, pretende-

se que ele seja auto sustentável, pois o café expresso e os chás serão livres para todos os empregados, as demais bebidas serão lançadas o custo sobre elas para sua aquisição, assim pretende-se que custo da locação e insumos seja arrecadado com o consumo das demais bebidas que estarão disponíveis na máquina.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para locação de (02) duas Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

## **3. CONTRATADA**

**3.1. QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS DE CAFÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.386.224/0001-05, com sede na Rua Angelo Afonso Zilio, 335 – Centro – cidade de Mucum – RS (CEP 95.970-000), representada pelo Senhor **JULIANO SCOTTÁ**, inscrito no CPF nº 725.808.440 -15 e RG nº 6062424475 – SSP/RS

## **4. RAZÃO DA ESCOLHA**

**4.1.** O proponente acima apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, estando com a documentação em situação regular.

## **5. VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), parcelado em 12 vezes, sendo cada parcela no valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mensais para cada máquina locada.

**5.2.** O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário.

**5.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**5.4.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**5.5.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2021.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.2.** Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando a necessidade de oferecer cafés e chás variados que promovam o bem estar aos empregados durante expediente de trabalho, com maior qualidade e saberes variados que somente por meio de uma máquina automática e com maior tecnologia pode oferecer.

**2.2.** A pretendida aquisição justifica-se pelo melhor custo-benefício a ser proporcionado pela locação, haja vista o tempo atualmente despendido para preparar café e chás para os empregados deste Consórcio, bem como a evidente praticidade, comodidade e versatilidade, quer espera ser promovida.

**2.3.** O que se busca além de uma novo formato de cafés para os empregados e também liberar a pessoa que atualmente prepara o café para outras atividades sob sua responsabilidade, principalmente no preparo de alimentos para os pacientes que chegam todo dia ao Consórcio, em busca de atendimento de saúde, mas que também recebem um carinho em forma de alimento e café quente para aquecer nos nossos dias frios.

**2.4.** Em levantamento realizado junto ao setor competente, o custo atualmente com a realização de todo o processo de preparo de café e chás, assim como seus insumos fica maior que o valor de locação e insumos cotados, além da máquina ofertar diversos tipos de cafés e achocolatados. Outro ponto de economia muito importante, além de todo o tempo para o preparo e a questão do custo com as garrafas térmicas que tem uma vida útil curta e ainda podem se quebrar, bem como o desperdício de cafés e chás que muitas vezes acabam sobrando nos recipientes de acondicionamento no final do dia, que acabam sendo descartados diariamente.

**2.5.** As máquinas serão instaladas, uma próximo a cozinha do andar térreo, e a segunda no corredor do quatro piso, assim atende a todos os empregados, ficando em pontos estratégicos e acessível a todos.

**2.6.** A locação das máquinas automáticas solúvel e bebidas quentes como: café expresso, café com leite, chocolate quente, *cappuccino*, *macaccino*, e chás, pretende-se que ele seja auto sustentável, pois o café expresso e os chás serão livres para todos os empregados, as demais bebidas serão lançadas o custo sobre elas para sua aquisição,

assim pretende-se que custo da locação e insumos seja arrecadado com o consumo das demais bebidas que estarão disponíveis na máquina.

### **3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES**

**3.1.** Locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio. Máquinas automáticas solúvel e bebidas quentes como: café expresso, café com leite, chocolate quente, *cappuccino*, *mocaccino*, e chás. Valor mensal da locação das máquinas - R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

### **4. VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), parcelado em 12 vezes, sendo cada parcela no valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mensais para cada máquina locada.

**4.2.** O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário.

**4.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**4.4.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**4.5.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 000 e 076.

### **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável na forma da lei.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

**7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**7.3.** Efetuar o pagamento dos produtos que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

**7.4.** Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do objeto contratado.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens contratados em até 15 (dias) a partir da assinatura do Contrato.

**8.2.** Realizar a instalação das máquinas, disponibilizando as mesmas prontas para a utilização.

**8.3.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**8.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

**8.5.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.6.** Prestar orientação aos funcionários do contratante que irão manusear as máquinas, acerca do funcionamento e das funções das mesmas, realizando demonstração do manuseio.

**8.7.** Prestar assistência técnica às máquinas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Conims, exceto quando o problema detectado tenha sido causado pelo uso indevido dos equipamentos.

**8.8.** Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado, a troca das máquinas quando as mesmas apresentarem defeitos cuja manutenção requerer suas retiradas da sede do contratante.

## **9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MÁQUINAS**

**9.1.** Deverão ser instaladas máquinas novas (primeira instalação) para o uso previamente testadas e aprovadas pela fiscalização do contrato;

**9.2.** Máquina totalmente automática, com guarda dos produtos solúveis em reservatórios hermeticamente fechados.

**9.3.** Ter todas as fases de preparação dos produtos de forma automatizada, eliminando qualquer contato manual.

**9.4.** Fazer obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes bebidas: Café Expresso, Café com Leite, Chocolate Quente, Cappuccino, Mocaccino e chás.

**9.5.** As máquinas deverão ter a opção de preparo de café curto ou longo, normal ou

com açúcar extra.

**9.6.** Alimentação: 110/220 Volts; instalação em rede hidráulica, e alternativamente, com dispositivo para alimentação de água em galão interno.

**9.7.** O abastecimento e a higienização das máquinas serão de responsabilidade da contratante, sendo de responsabilidade da empresa contratada a obrigação de capacitar emprego indicado deste Consórcio, para manusear e de todos os procedimentos para colocar a máquina em funcionamento.

**9.8.** A manutenção preventiva, corretiva e de emergência serão prestados pela empresa contratada, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento do registro da solicitação.

**9.9.** A empresa contratada responsabilizar-se-á, diretamente ou por seus intermediários, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos.

**9.10.** Substituir o equipamento que apresentar defeitos que não sejam passíveis de reparação pela assistência técnica da empresa contratada e que impossibilite seu regular uso pelo Contratante.

**9.11.** A empresa contratada deverá informar a relação dos insumos, constando a marca, data de fabricação, validade e procedência de todos os produtos a serem utilizados no decorrer da locação dos equipamentos.

**9.12.** As máquinas devem ter regulagem de temperatura que que as bebidas sejam servidas com temperatura mínima de 85°C.

## **10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

**10.1.** O preço será reajustado, por solicitação da contratada, com a revisão dos preços da locação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos custos do contrato, devidamente justificada.

**10.2.** Sem prejuízo da Revisão contratual, a cada novo ano de vigência, o valor do contrato será objeto de reajuste, com base no último Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE lançado, o qual deve ser verificado na data da solicitação.

## **11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** O material deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**11.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega em até 15 (quinze) dias do

recebimento da Solicitação.

**11.3.** O material solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de não cumprimento por parte da contratada em relação às obrigações correspondentes a aplicação dos valores conforme contrato, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.


**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item (serviço) entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2021.

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**E ALMOXARIFADO**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.386.224/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2002
NOME EMPRESARIAL QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFE QUALITA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R ANGELO AFONSO ZILIO	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
CEP 95.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUCUM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECBASTIANI@FUTURUSNET.COM.BR	TELEFONE (51) 3755-1388/ (51) 3755-1388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 16:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº P  
JUCISRS - ER DE ENCANTADO  
ER DE ENCANTADO  
18/525.130-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600118181**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
NOME: **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAAO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

28 DEZ. 2018

Nº FCN/REMP

RS2201800275152

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MUCUM  
Local

Nome: JULIANO SCOTTA  
Telefone de Contato: (51) 3755-1386  
Assinatura: \_\_\_\_\_

28 Dezembro 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Gustavo Pitol  
Titular Resp. Micror 27  
Portaria 72/2017

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

**QUALITA COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ  
EIRELI**

**CNPJ 05.386.224/0001-05**

**NIRE 43600118181**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JULIANO SCOTTA**, brasileiro, natural de Muçum, RS, solteiro, maior, nascido em 31/05/1976, empresário, Carteira de Identidade nº 6062424475, expedida pelo SSP-RS, CPF nº 725.808.440-15 residente e domiciliado na Rua João Lucca, nº 1808, apto. 102, centro, Encantado-RS, CEP 95.960-000, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de QUALITA COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI, estabelecida à Rua Angelo Afonso Zilio, 335, Bairro Centro, na cidade de Muçum, Rio Grande do Sul, CEP: 95970-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.386.224/0001-05, registrada na Junta Comercial do estado sob o nº 43600118181, em 01/11/2002, resolve promover alteração do ato constitutivo, nos seguintes termos:

1º - O capital que era no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais), é elevado em R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo titular.

2º - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital será de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

3º - O objeto passará a ser: COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE CAFÉ, MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA (VENDING – MACHINES), MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, SEUS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA SUA UTILIZAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS (VENDING- MACHINES), MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE CAFÉ, MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BASE OU MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDAS DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS VENDIDAS.

**O titular da Empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo conforme as cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO**

1ª A empresa gira sob o nome empresarial de QUALITA COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI, e terá sede e domicílio na Rua Angelo Afonso Zilio, 335, Bairro Centro, na cidade de Muçum, Rio Grande do Sul, CEP: 95970-000.



2ª O capital é de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é de : COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE CAFÉ, MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA (VENDING – MACHINES), MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, SEUS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA SUA UTILIZAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS (VENDING- MACHINES), MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE CAFÉ, MÁQUINAS DE PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BASE OU MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDAS DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS VENDIDAS.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa é exercida por JULIANO SCOTTÁ com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados, podendo haver antecipação e distribuição de lucros.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

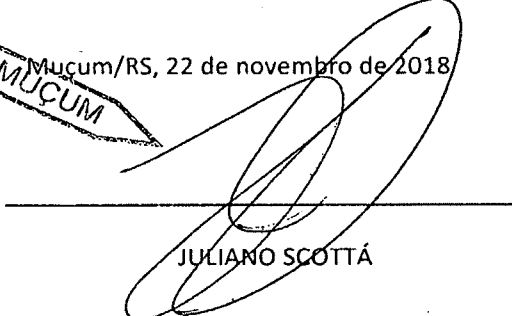
8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Muçum/RS, 22 de novembro de 2018

MUCUM



JULIANO SCOTTÁ

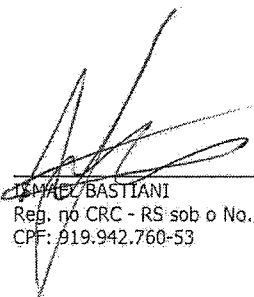
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.159.101,94D</b>	<b>5.524.652,74D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>3.400.425,30D</b>	<b>1.925.530,85D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.132.341,41D</b>	<b>1.250.699,92D</b>
CAIXA GERAL	515.273,83D	591.759,34D
515.273,83D		591.759,34D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>127.290,65D</b>	<b>62.710,79D</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.349,67D	1.475,94D
BANCO SICREDI	115.807,45D	61.236,12D
BANRISUL	245,65D	1,27C
CRESSOL	887,88D	0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.489.776,93D</b>	<b>596.229,79D</b>
APLICAÇÃO INVESTIMENTO SICREDI	993.654,55D	336.226,03D
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BANRISUL	291.201,42D	89.068,44D
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.935,59D	1.027,60D
APLICAÇÃO CDB BANRISUL	168.985,37D	168.985,37D
APLICAÇÃO CDB FLX CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	922,35D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>139.581,97D</b>	<b>135.056,64D</b>
<b>TITULOS A RECEBER</b>	<b>133.000,00D</b>	<b>133.000,00D</b>
EMPRESTIMO A TERCEIROS	133.000,00D	133.000,00D
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>5.863,50D</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	5.863,50D	0,00
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.338,17D</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	1.338,17D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>718,47D</b>	<b>718,47D</b>
INSS A COMPENSAR	718,47D	718,47D
<b>ESTOQUE</b>	<b>1.128.501,92D</b>	<b>539.774,29D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.128.501,92D</b>	<b>539.774,29D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.128.501,92D	539.774,29D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.758.676,64D</b>	<b>3.599.121,89D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>11.722,88D</b>	<b>10.440,35D</b>
<b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>11.722,88D</b>	<b>10.440,35D</b>
COTA CAPITAL CRESSOL	418,70D	0,00
COTA SICREDI	11.304,18D	10.440,35D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.746.953,76D</b>	<b>3.588.681,54D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>29.500,00D</b>	<b>29.500,00D</b>
CONSTRUÇÕES	29.500,00D	29.500,00D
<b>MÓVEIS E UTENCÍLIOS</b>	<b>9.046,66D</b>	<b>9.046,66D</b>
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	9.046,66D	9.046,66D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>3.430.038,68D</b>	<b>3.244.559,50D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.256.087,39D	3.244.559,50D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCRITA	173.951,29D	0,00
<b>VEICULOS</b>	<b>430.461,37D</b>	<b>395.960,49D</b>
VEÍCULOS	430.461,37D	395.960,49D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>152.092,95C</b>	<b>90.385,11C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS	981,66C	641,70C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	57.833,83C	18.401,47C
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	93.277,46C	71.341,94C
<b>PASSIVO</b>	<b>7.159.101,94C</b>	<b>5.524.652,74C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>305.156,42C</b>	<b>183.942,04C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>87.811,74C</b>	<b>3.500,55C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>87.811,74C</b>	<b>3.500,55C</b>
<b>FORNECEDOR RS</b>	<b>87.811,74C</b>	<b>3.500,55C</b>
BIANCHI INDUSTRY BRASIL LTDA	59.208,17C	2.172,08C
BIANCHI VENDING BRASIL LTDA	0,00	1.578,49C
COLDMIX IND. COM. E REPRESENTACOES LTDA.	15.966,33C	0,00
DOVALE VENDING EIRELI	254,10C	0,00
FELIX MARCI CHAVES DOS SANTOS ME	250,00D	250,00D
INTERCOFFEE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	850,40C	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
INTERFACE INDUSTRIAL LTDA - ME	5.823,50C	0,00
Konmaq Equipamentos Eireli	600,00C	0,00
PDV PRESS ABC.SOLUCAO EM COMUNICACAO LTD	0,02D	0,02D
R.J BAIARDI CAFE EPP	4.465,50C	0,00
WE - DESIGN STUDIO PRESENTES E DECORAÇÕES EIRELI - E	893,76C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>144.669,55C</b>	<b>78.149,85C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>144.669,55C</b>	<b>78.149,85C</b>
ICMS A RECOLHER	24.549,40C	6.661,69C
ISS A RECOLHER	31,60C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	73.207,39C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	32.118,70C	0,00
IRRF A RECOLHER	140,52C	127,81C
PIS A RECOLHER	2.558,03C	0,00
COFINS A RECOLHER	11.806,43C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	257,53C	71.360,40C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,05D	0,05D
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>72.675,13C</b>	<b>102.291,64C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>11.343,36C</b>	<b>24.535,26C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.455,32C	23.686,38C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,04C	848,88C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>7.666,31C</b>	<b>6.974,54C</b>
INSS A RECOLHER	5.985,36C	3.530,51C
FGTS A RECOLHER	1.680,95C	3.444,03C
<b>PROVISÕES</b>	<b>53.665,46C</b>	<b>70.781,84C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	37.226,36C	58.810,24C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.343,94C	6.619,39C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.095,16C	5.352,21C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.853.945,52C</b>	<b>5.340.710,70C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>109.000,00C</b>	<b>109.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>109.000,00C</b>	<b>109.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	109.000,00C	109.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.744.945,52C</b>	<b>5.231.710,70C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.744.945,52C</b>	<b>5.231.710,70C</b>
LUCROS ACUMULADOS	6.782.532,45C	5.269.297,63C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.586,93D	37.586,93D

JULIANO SCOTTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 725.808.440-15

  
 T. MAREZ BASTIANI  
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS-69382/04  
 CPF: 919.942.760-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	1.718.498,01	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.950.659,74	<u>4.669.157,75</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
		<u>(490.716,10)</u>
<b>DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(42.371,84)	<u>(42.371,84)</u>
<b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
(-) ICMS	(295.184,77)	
(-) ISS	(915,96)	
(-) COFINS	(125.131,68)	
(-) PIS	(27.111,85)	<u>(448.344,26)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		
		<u>4.178.441,65</u>
<b>OUTROS PRODUTOS VENDIDOS</b>		
		<u>(469.385,56)</u>
<b>MÃO DE OBRA</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(208.535,78)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(19.102,18)	
FÉRIAS	(25.527,88)	
INSS	(73.396,40)	
FGTS	(35.383,75)	<u>(373.921,99)</u>
<b>OUTROS CUSTOS DE PRODUÇÃO</b>		
COMBUSTÍVEL	(95.463,59)	<u>(95.463,59)</u>
<b>CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		
COMPRA MERCADORIA P/ REVENDA	(1.086.774,97)	
(-) ICMS S/COMPRA DE MERCADORIA	173.643,90	
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	3.449,17	
ESTOQUE INICIAL	(539.774,29)	
ESTOQUE FINAL	1.128.501,92	<u>(320.954,27)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		
		<u>3.388.101,80</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
		<u>(760.218,33)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
		<u>(300.719,57)</u>
<b>DESPESAS COM PESSOAL DE VENDAS</b>		
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	(8.623,41)	<u>(8.623,41)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS COM VENDAS</b>		
RESSARCIMENTO DESPESAS FUNCIONÁRIOS	15.920,32	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(23.020,29)	
FRETES E CARRETOS	(53.678,85)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(30.938,56)	
VIAGENS TERRESTRES	(4.632,68)	
HOSPEDAGEM	(22.920,70)	
REFEIÇÕES	(42.687,44)	
PEDÁGIO	(6.557,67)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(11.676,46)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

<b>OUTRAS DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(13.112,93)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(98.810,90)	<u>(292.096,16)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<u>(439.753,57)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS DIVERSAS	(1.708,31)	
DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO	(122.706,30)	
IPPU	(620,66)	
IPVA	(11.082,96)	
TAXAS DIVERSAS	(2.921,78)	
MULTAS DE MORA	(75,42)	
ENERGIA ELÉTRICA	(14.706,47)	
ÁGUA E ESGOTO	(688,28)	
TELEFONE	(7.530,50)	
SEGUROS	(22.863,85)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(11.149,80)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.451,33)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.740,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(136.624,94)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(61.707,84)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(18.000,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(500,00)	
MULTA DE TRÂNSITO	(7.652,75)	
ASSOCIACÕES E MENSALIDADES	(8.022,30)	<u>(439.753,57)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE MORA	(1.701)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(191,21)	
TAXAS BANCARIAS	(26.416,63)	<u>(26.609,54)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE APLICAÇÕES	14.776,81	
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	495,45	
ATUALIZAÇÃO TAXA SELIC	122,72	<u>15.394,98</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
IMPONTO	(63,13)	
DESPESAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(9.241,65)	<u>(9.304,78)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	774,15	<u>774,15</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>2.627.883,47</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>2.627.883,47</u>
<b>REVISÕES PARA IR E CSL</b>		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(104.453,97)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

PROVISÕES PARA IR E CSL

(-) IMPOSTO DE RENDA

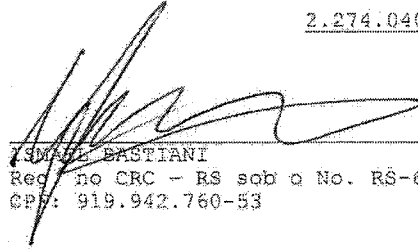
(249.388,68)

(353.842,65)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.274.040,82

JULIANO SCOTTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 725.808.440-15

  
YSMAR BASTIANI  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-69382/04  
CPF: 919.942.760-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE  
EIRELI  
CNPJ: 05.386.224/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:16:35 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **67CD.24C6.8A97.05D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000032

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.386.224/0001-05  
**Razão Social:** QUALITA COFFEE MACHINES C L M CAFE LTDA  
**Endereço:** RUA ANGELO AFONSO ZILIO 335 / CENTRO / MUCUM / RS / 95970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

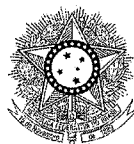
**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201305715020546

Informação obtida em 24/05/2021 16:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.386.224/0001-05  
Certidão n°: 16438255/2021  
Expedição: 24/05/2021, às 16:53:11  
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.386.224/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

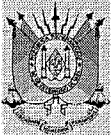
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0016877910

Identificação do titular da certidão:

Nome: **QUALITA COFFEE MACHINES COM LOC MAQ EIRELI**

Endereço: **RUA ANGELO AFONSO ZILIO, 335  
CENTRO, MUCUM - RS**

CNPJ: **05.386.224/0001-05**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026757538

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

000035

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08/08/2012

6062424475

**JULIANO SCOTTÁ**

CLELIO SCOTTÁ  
MARISTELA SIMONETTI SCOTTÁ  
MUCUM RS

31/05/1976


C INSC MUCUM RS  
MATRÍCULA: 100982 01 35 1976 1 00001 274 000050 28

725.808.440-15

2 VIA

152190 / 152190


PROB / PAREP

ASSINATURA DO TITULAR  
  
 Clelio Scottá  
 Diretor de Defesa Patrimonial


LEI N° 7.116 DE 28/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR  


CARTERA DE IDENTIDADE



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de licitação

28/2021

Número Processo: 87/2021

Data do Processo: 25/05/2021

Página: 1 / 1

00003E

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE (02) DUAS DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES CONSÓRCIO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021**

**Data e Hora da Sessão:** 26/05/2021 09:00

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 87/2021 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

**Participante: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de maquina de café	12,000	MES		580,00	6.960,00
<b>Total do Participante:</b>						6.960,00
<b>Total Geral:</b>						6.960,00

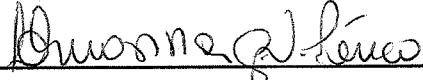
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Pato Branco, 26 de May de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

000037



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05386224000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000038

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2021 09:52:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI**  
CNPJ: **05.386.224/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000039

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

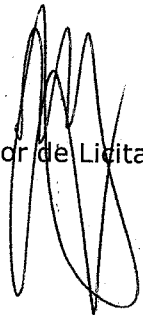
Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

**Solicitação Parecer Jurídico 158/2021**

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

**PARECER JURÍDICO** sobre o Processo nº 087/2021 - Dispensa nº 028/2021, o qual tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

Setor de Licitação



000040



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 206/2021  
PROCESSO 87/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas automáticas de café para atendimento da sede do CONIMS.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 28/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas automáticas de café para atendimento da sede do CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra/cotação de preços – fl.02
- 02) Solicitação de cotação de preços – fls. 03/09
- 03) Solicitação de contratação – fls. 10
- 04) Parecer Contábil – fls. 11
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 12
- 06) Ato de Consórcio – fls. 13
- 07) Processo de dispensa– fls. 14/21
- 08) documentos da empresa – fls. 22/35
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 36
- 10) tela de impedimentos de licitar TCE/PR – fls. 37/39

É o relatório

#### IV– DO PARECER



Consta dos autos que a contratação em voga se destina à locação de 2 máquinas de café para uso na sede do CONIMS, a fim de substituir o habitual sistema, mais caro e que consome horas de trabalho de empregado do setor de serviços gerais, que poderia estaria sendo utilizado em outras frentes.

Consta que o custo da locação será suportado pelo CONIMS tão somente para oferecer chá e café aos funcionários e usuários, não se vislumbrando aqui nenhum mau uso do dinheiro público eis que as demais opções de bebidas ficam disponíveis somente para quem efetuar o respectivo pagamento (inserção de moedas).

Realizou-se uma cotação com fornecedores locais, obtendo-se cotação de preço mais vantajosa de QUALITA COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando a análise da possibilidade da realização da presente dispensa. Assim, passo ao exame jurídico do caso.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação é dispensável quando:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

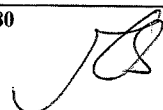
[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

*"A contratação direta é justificável em situações em que a procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das*



*formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Contudo, deve-se verificar se a Empresa com o menor valor cotado se qualifica como microempresa, conforme exigência de preferência da Lei Complementar nº 123/2006 ou justificar a sua inaplicabilidade.

Sobre o tema, dispõe o artigo 49 da Lei Complementar nº 147/14, com sua redação atual:

*"Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)*

*IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."*

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 207/2021  
PROCESSO 87/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas automáticas de café para atendimento da sede do CONIMS.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 28/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas automáticas de café para atendimento da sede do CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra/cotação de preços – fl.02
- 02) Solicitação de cotação de preços – fls. 03/09
- 03) Solicitação de contratação – fls. 10
- 04) Parecer Contábil – fls. 11
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 12
- 06) Ato de Consórcio – fls. 13
- 07) Processo de dispensa– fls. 14/21
- 08) documentos da empresa – fls. 22/35
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 36
- 10) tela de impedimentos de licitar TCE/PR – fls. 37/39

É o relatório

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta encontra respaldo no artigo 24, II, da Lei de Licitações.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se atendidos os pontos levantados no parecer inicial.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021**

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2021, para a Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

Valor Global: 6.960,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00      Fonte: 000

Data: 27/05/2021

PAULO      Assinado de forma  
HORN:554075529      digital por PAULO  
49      HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

DISPENSA DE LICITAÇÃO **000047**  
Nr.: 28/2021

**Processo Adm.:** 87/2021  
**Data do Processo:** 25/05/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 87/2021  
b) **Nr. Licitação:** 28/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 27/05/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO</b>				
1 - Locação de duas máquinas automáticas solúvel e bebidas quentes como: café expresso, café com leite, chocolate quente, cappuccino, mocaccino, e chás	MES	12,000	580,0000	R\$ 6.960,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$ 6.960,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 6.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 27 de Maio de 2021

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PROCESSO 087/2021**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a)	Nr. Processo:	87/2021
b)	Nr. Licitação:	28/2021 – DL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	27/05/2021
e)	Objeto de Licitação:	Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
<b>QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO</b>		
	Total fornecedor:	R\$ 6.960,00
	Total geral:	R\$ 6.960,00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
**Ivete Maria Lorenzi**  
**Código Identificador:CB2DC95B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

000049  
①

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 28/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93,  
RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2021, para a  
Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas  
Automáticas de Café, para atender as necessidades deste  
Consórcio.  
Valor Global: 6.960,00  
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000  
Data: 27/05/2021

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:0982019A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/05/2021. Edição 2273  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Table with columns: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, etc. Includes a detailed financial breakdown of personnel expenses by month and category.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with columns: PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Entry for Ricardo Santos and others regarding a simplified selection process.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 721. Table listing employees and their classification for a public job position. Includes names like Ricardo Santos, Mariléi Tarciane Da Rosa, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002. A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro...

Table listing candidates for the Enfermeiro position. Columns include Nome do Candidato, Classe, and other details. Candidates include Ricardo Santos, Mariléi Tarciane Da Rosa, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Dispensa de Licitação nº 32/2021, Processo nº 79/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Algetec Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS DECRETO Nº 61/2021 DATA: 27/05/2021 SÚMULA: Dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID - 19. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioems.com.br, edição do dia 28/05/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012, e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR Aditivo nº 01 - Contrato nº 03/2021 - Dispensa de Licitação nº 02/2021 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 01.06.2021 a 31.08.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93...

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 09/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 70 e 291, a partir do dia 26 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 24.518,00.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 159/2019 - Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUFOFICIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.590,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 79.080,00.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 100/2019 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem por objeto a concessão para o uso do Módulo nº 03 do Incubatório Industrial empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vidua/Paraná, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, com sede na Praça Angelo Mezomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vidua, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como CONCEDENTE e do outro, a empresa GUILHERME ANTONIO DE CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 1633 - Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vidua, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.704.896/0001-49, neste ato representado pelo representante legal Sr. Guilherme Antonio de Chaves, portador do RG nº 10.673.230-2 e do CPF nº 111.835.139-84, como CONCESSIONÁRIA, conforme abaixo estipulado: Considerando o ofício nº 08/2021 expedido pelo Sr. Lindones Antonio Colferai, Secretário de Indústria e Comércio, bem como, o pedido da empresa, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 100/2019 de 07 de agosto de 2019, a partir de 19 de maio de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 55/2020 - Pregão Presencial nº 31/2020 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº 21.929.813/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica reajustado o valor mensal em 2,36%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.393,52, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 50.361,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 Processo Licitatório nº 57/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vidua - Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 159.880,10 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), iniciando-se dia 25 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vidua, 24 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 87/2021 b) Nr. Licitação: 28/2021 - DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação d) Data de Homologação: 27/05/2021 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio. f) Fornecedores Vencedores: Total fornecedor: R\$ 6.980,00 Total geral: R\$ 6.980,00 02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Manutenção da Albridade Administrativa 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.38.0 PAULO HORN Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 89/2021 b) Nr. Licitação: 29/2021 - DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação d) Data de Homologação: 26/05/2021 e) Objeto da Licitação: Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / Intervenosa 0,4ml f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens DIMEVA DISTRIBUIDORA EMPORVADORA LTDA 1 - Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / Intervenosa 4ml AMP 5.000,000 56.5000 R\$ 287.500,00 Total fornecedor: R\$ 287.500,00 Total geral: R\$ 287.500,00 02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Alimemento aos Municípios Consorciados 02.001.10.392.0002.2002.3.90.30.0 PAULO HORN Presidente

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2907/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.438.098/0001 - 10.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus e equipamentos destinados ao uso da Feira do Produtor Rural, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 36.990,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.  
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2908/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Ar Limp - Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001 - 55.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 6.359,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.  
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2909/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Bidden Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001 - 80.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 21.351,79 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.  
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2910/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: CCK Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.065.938/0001 - 22.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.  
Valor do Contrato R\$ 7.968,75 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito e setenta e cinco centavos).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.  
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2911/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: ACARVE Comércio e Licitações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.167/0001 - 03.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.  
Valor do Contrato R\$ 13.328,30 (Treze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.  
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 31/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
**CONVOCAÇÃO**  
A Pregoeira do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:  
COMERCIAL ESPIGÃO ALTO - EIRELI, item 31.  
BELINZI & SOUZA LTDA - ME, item 116.  
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.  
Gilane Teles Folin  
Pregoeira  
Chopinzinho, 27 de maio de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021  
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2021, para a Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml  
Valor Global: 297.500,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 078  
Data: 28/05/2021  
PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021  
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2021, para a Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.  
Valor Global: 6.960,00  
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte: 000  
Data: 27/05/2021  
PAULO HORN  
Presidente

Precisa ganhar tempo?  
Nós temos a solução!

Transporte de Incendios  
Transporte de Medicamentos  
PR  
SC  
Acesse nosso site.  
Conheça nossas praças!  
www.casaturlogistica.com.br  
CASATUR Logística  
Sempre uma boa viagem!  
cattani

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS,  
A GENTE VENDE, COMPRA, TROCA...

O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de anúncios e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.

O melhor negócio está aqui! Todas as terças, quintas e sábados nas Classificados do Diário do Sudoeste.

**ASSINE**  
46 3220 2066  
www.diariodosudoeste.com.br  
DIÁRIO DO SUDOESTE



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Dispensa Processos Administrativos Inexigibilidades Pregão Inexigibilidade  
 Resultados de Licitação Chamamento Público Contratos Dispensa Inexigibilidades Credenciamento  
 Tomada de Preços

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

27/05/2021

Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

27/05/2021

Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 034/2021

26/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 034/2021



↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 033/2021

25/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 033/2021



↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021

25/05/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

25/05/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2021

24/05/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

24/05/2021

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 ... 122 123 próxima »

Página 1 de 123

Voltar

Home  
Institucional  
Quem Somos  
Municípios  
Região de  
Abrangência  
Responsáveis  
Endereços Oficiais  
Contatos  
Consortiados  
Recomendação MPPR  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos  
Licitações  
Contato  
Fale Conosco

Concurso | Seleção | PSS  
Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de Rateio  
e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Convênios  
Recebidos  
Convênios  
Repassados  
Certidões do CONIMS  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Portal dos Empregados  
Acessos dos Municípios

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Ouvidoria

Área Técnica |  
Redes e Programas  
TFD  
Acesso Serviços de  
TFD (NOVO)  
Área do  
Faturamento do  
Município  
Compras - Preços  
Registrados  
Área do Prestador

000054

Última atualização: 27/05/2021 17:04:51



CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 1.607

Pelo presente instrumento particular de locação que fazem entre si, de um lado, na qualidade de LOCADORA a empresa QUALITÁ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ângelo Afonso Zílio, n° 335, Centro, Muçum - RS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.386.224/0001-05, por seu representante legal, e, de outro lado, na qualidade de LOCATÁRIA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa Jurídica de direito público, endereço na Rua Afonso Pena, n° 1.902, Bairro Anchieta - **PATO BRANCO - PR** - CEP: 85.501-350, telefone n° 46.3313.3550, inscrita no CNPJ sob o n° 00.136.858/0001-88, por seu representante legal denominada Locatária, tem entre si justo e contratado o presente com as seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a locação de máquina e equipamentos de propriedade da Locadora, a serem instalados no estabelecimento da Locatária, os quais consistem no(s) seguinte(s):

Cessões do contrato

Bem	Valor
Máquina Lei SA ISS Solúvel	14.985,00
Máquina Lei SA ISS Solúvel	14.985,00
Bomba 24 V	302,00
Bomba 24 V	302,00
Moedeiro	1.710,80
Moedeiro	1.710,80
Balcão	420,00
Balcão	420,00

II - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os equipamentos relacionados neste contrato são locados pelo prazo de 12 (DOZE) meses, com possibilidade de prorrogação na forma de lei.

III - DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. A instalação da máquina deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do retorno do contrato e validação das assinaturas do responsável legal e testemunha, no mesmo.

3.2. Uma vez instalada a máquina, será firmado **Termo de Instalação**, pelas partes.

RUBRICAR 

  
 CNPJ: 05.386.224/0001-05  
 Rua Ângelo Afonso Zílio | N° 335 | Muçum/RS  
 Tel: (51) 3755-2134

## IV- ALUGUEL

## 4.1. Referente ao aluguel:

- a) A Locatária pagará a Locadora o aluguel mensal de R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS) pelas duas máquinas. O aluguel deverá ser pago até o dia 10 (DEZ) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário.
- b) O preço será reajustado, por solicitação da contratada, com a revisão dos preços da locação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos custos do contrato, devidamente justificada.
- c) Sem prejuízo da Revisão contratual, a cada novo ano de vigência, o valor do contrato será objeto de reajuste, com base no último Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE lançado, o qual deve ser verificado na data da solicitação.
- d) A primeira locação será cobrada proporcionalmente a partir da data de instalação da máquina, conforme informado no Termo de Instalação, até a data de vencimento da primeira mensalidade.

*S Única:* O não pagamento de dois alugueres caracterizará rescindido o presente pacto, onde fica desde já a LOCADORA autorizada a retirar o(s) bem(s), bem como, receber, em uma única parcela, devidamente acrescida da multa de 2% (dois por cento), devidamente reajustada com juros de 1% ao mês, mais correção monetária pelo IGPM e multa rescisória.

## V - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

## 5.1. A Locadora terá a obrigação de:

- a) Entregar a(s) referida(s) máquina para os fins comerciais contratados a título de locação, em perfeitas condições de funcionamento,
- b) Promover periodicamente os consertos e manutenção na(s) referida(s) máquina(s), gratuitamente, salvo se for constatado o uso de produtos não indicados para o maquinário e/ou produtos em desacordo com a padronização/regulagem no ato da instalação do(s) mesmo(s).
- c) Passar o devido treinamento para o abastecimento e limpeza periódica do(s) equipamento(s).

## VI - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

## 6.1. Será de inteira responsabilidade da Locatária, sob pena de rescisão contratual:

- a) O fornecimento, sob suas expensas, a energia e a água necessária ao funcionamento da (s) máquina(s).
- b) Conservar o objeto deste contrato em perfeitas condições, para que não ocorram danos ou depreciações no(s) bem(ns) locado(s), sendo nestes casos responsáveis por tais danos, onde o manuseio comercial deverá ser por agente exclusivo/funcionário da Locatária;
- c) Seguir rigorosamente as instruções de manipulação e operação da(s) máquinas(s) em conformidade com as instruções repassadas pelos técnicos da Locadora;
- d) Proceder ao abastecimento do(s) devido(s) equipamento(s) com o(s) produtos indicados, conforme tabela de insumos que segue anexa - ANEXO A, ou seja, próprios para máquinas automáticas de auto serviço, para assim evitar entupimento, bebidas aguadas e outros problemas ocasionados por

RUBRICAR

  
 CNPJ: 05.386.224/0001-05  
 Rua Ângelo Afonso Zilio | N° 335 | Muçum/RS  
 Tel: (51) 3755-2134



- esse procedimento incorreto (não indicado);
- e) Caso haja a constatação por profissionais da Locadora, de mau uso ou falta de higienização, serão cobrados da Locatária todos os custos referentes aos ajustes no referido(s) equipamento(s), bem como taxa de deslocamento;
- f) É expressamente proibido pessoa/profissional não autorizada pela Locadora manusear a parte interna funcional da Máquina locada, onde se encontram as partes elétricas e mecânicas, sob pena de indenização aos prejuízos;
- g) A Locatária possibilitará livre acesso a Locadora, a qualquer tempo, no horário comercial, para vistoriar e fazer possível manutenção na máquina locada. A manutenção de avarias decorrente de circunstância natural do uso não terá qualquer custo, porém, avarias decorrentes de manuseio incorreto e indevido como, por exemplo, calhas quebradas, bomba submersa queimada pela falta de abastecimento de água, falta de higienização, perda de componentes ou peças, serão de inteira responsabilidade da locatária. Portanto, a mesma (Locatária) será responsabilizada pelas custas referidas a estes danos.
- h) Comunicar formalmente a Locadora na hipótese de mudança de endereço, bem como, dar ciência a Locadora de qualquer ato de terceiros que, direta ou indiretamente, digam respeito ao bem objeto deste contrato;
- i) Não poderá deixar recair penhora, arresto, sequestro e outros sobre este bem, devendo nestes casos informar ser de propriedade da Locadora, tampouco, oferecê-lo como garantia em quais quer negociação. Caso promova a contratação de seguro total, deverá constar na apólice a propriedade deste bem a Locadora, para que essa, em caso de avaria, resgate seu patrimônio através da competente indenização;
- j) No caso de equipamento (s) instalado (s) em rede hídrica, a Locatária deverá pagar a Locadora o custo da substituição do filtro ou refil do filtro, que deve ser trocado semestralmente, caso haja necessidade.
- l) Possuir justo título ao uso ou ocupação do local da instalação.
- m) Não ceder, sub locar, vender, emprestar a qualquer título, o uso de equipamento objeto desde contrato a terceiros. Caso a Locatária venda seu estabelecimento comercial, deverá notificar a Locadora para a retirada da máquina. Contudo, caso o adquirente tenha o interesse na manutenção desta máquina, daí então a Locadora fará novo pacto locatício deste bem ao interessado. Esta locação não se transmite no silêncio das partes.
- n) Deverá manter bem visível, e não remover a placa de identificação, propriedade e marca da Locadora gravada na máquina locada.
- o) Caso de descumprimento obrigacional, ser-lhe-á de exclusiva obrigação o pagamento de todos os danos, saldo devedor e as despesas administrativas, judiciais, bem como, honorários advocatícios, além da multa penal estipulada.

#### VII - VALOR DA MÁQUINA

7.1. As partes contratantes estão científicadas e concordam que, nesta data, os equipamentos objeto deste, (Duas máquinas de Café Solúvel, modelo Lei SA, "sem acessórios"), tem o valor comercial de R\$ 14.985,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) cada máquina, para todos os efeitos. No que concerne à indenização destes bens, o valor será este, com o acréscimo a seu tempo necessário, ou seja, na data da possível reparação dos bens, ou seja, a restituição deverá ocorrer nas mesmas condições em que foram entregues para a locação. Para fins de atualização deste valor, as partes ajustam, que esta circunstância ocorrerá através da correção monetária pelo IGPM e juros de 1% ao mês, a contar desta data até aquela do efetivo pagamento.

RUBRICAR 

  
 CNPJ: 05.386.224/0001-05  
 Rua Angelo Afonso Zilio | N° 335 | Muçum/RS  
 Tel: (51) 3755-2134

## VIII - FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU INSOLVÊNCIA DA LOCATÁRIA

8.1. O presente pacto fica automaticamente rescindido de pleno direito, caso alguma das partes venha decretar falência e ou recuperação judicial ou extrajudicial, bem como tornar-se insolvente, instante em que o(s) bem (ns) locados retornam imediatamente a posse da Locadora, independentemente de quaisquer notificação, sendo possível representante da Locadora ou quem esta indicar, remover o referido bem junto a sede da Locatária.

8.2. Igualmente fica rescindido de pleno direito o presente pacto, caso a Locatária descumpra a obrigação do pagamento dos alugueres no seu respectivo mês.

## X - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento, dará a outra o direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

- a) Em caso de rescisão deste contrato, a Locadora poderá retirar o objeto da locação, dando a locatária, por este instrumento, os mais amplos poderes que forem para tanto necessários, inclusive o de pedir a proteção por via judicial, admitindo expressamente o direito da Locadora de se reintegrar "início litis".
- b) A Locadora não fica obrigada a substituir o equipamento totalmente destruído por fato imputável a Locatária, podendo dar por rescindindo o presente contrato sem prejuízo da indenização a que fica obrigada a Locatária.
- c) Se a rescisão decorrer do interesse por qualquer das partes, antes do término da vigência corrente, estipuladas neste contrato, caberá ao infrator indenizar a outra parte no valor equivalente a 03(três) alugueres.
- d) A rescisão deverá ser formalizada, por escrito, com trinta (30) dias de antecedência (aviso prévio), onde também serão pagos os dias proporcionais do mês da solicitação.
- e) A Locatária, a qualquer instante desta locação, poderá propor a compra deste maquinário junto a LOCADORA, instante em que não ensejará a multa prevista na cláusula penal.
- f) Na possibilidade de compra a locatária terá como desconto do valor total do bem, as parcelas já pagas da locação.

## XI - DO FORO

10.1. As partes contratantes elegem o foro de Pato Branco- Paraná, para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as despesas ou impostos decorrentes do presente contrato, correção por conta da locatária, bem como, aqueles decorrentes pela sua utilização comercial.

RUBRICAR

  
 Qualitá  
 CNPJ: 05.386.224/0001-05  
 Rua Ângelo Afonso Zilio | N° 335 | Maringá - PR  
 Tel: (51) 3755-2134

## XIII- DO CONHECIMENTO PRÉVIO

12.1. Ao firmar este contrato, as PARTES declaram ter obtido todas as informações a respeito de seu conteúdo, bem como facultou a sua leitura antecipada, a fim de dar aos interessados pleno conhecimento dos seus termos e condições.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si seus herdeiros e ou sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Muçum, 27 de Maio de 2021.

ASSINAR 

QUALITA COFFEE MACHINES COM. LOC. MAQ. DE CAFÉ EIRELI-EP  
 JULIANO SCOTTÁ - CPF: 725.808.440-15  
 Locadora

  
 CNPJ: 05.386.224/0001-05  
 Rua Angelo Afonso Zilio | N° 335 | Muçum/RS  
 Tel: (51) 3555-2134

PAULO  
 HORN:55407552949

Assinado de forma  
 digital por PAULO  
 HORN:55407552949

ASSINAR 

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 PAULO HORN - CPF: 554.075.529-49  
 Locatária

Testemunhas:

ASSINAR 

  
 CPF: 48835838053

ASSINAR  979

CPF:

MARCOS JOSE  
 BRANDOLI DE  
 LIMA:06427092  
 Assinado de forma  
 digital por MARCOS  
 JOSE BRANDOLI DE  
 LIMA:06427092979

## TABELA DE INSUMOS

Cód	PRODUTOS	INFORMAÇÃO
38	Copo 80ml Plástico 100 und.	25 tiras por caixa
39	Copo 110ml Plástico 100 und.	30 tiras por caixa
40	Copo 150ml Plástico 100 und.	25 tiras por caixa
41	Copo 180ml Plástico 100und.	25 tiras por caixa
32	Copo 200ml Plástico 100 und.	25 tiras por caixa
11	Copo 300ml Plástico 100 und.	25 tiras por caixa
27	Copo 160ml Plástico Dixie 100 und.	30 tiras por caixa
42	Copo Sustentável Personalizado Térmico 180ml 50 und.	40 tiras por caixa
43	Copo Sustentável Personalizado Térmico 280ml 50 und.	20 tiras por caixa
20	Copo 120ml Térmico 25 und.	40 tiras por caixa
25	Copo 165ml Térmico 25 und.	40 tiras por caixa
23	Copo 180ml Térmico 25 und.	40 tiras por caixa
502	Copo 240ml Térmico 25 und.	40 tiras por caixa
505	Copo Térmico 118ml 20x50t	50 tiras por caixa
506	Copo Térmico 177ml 20x50t	50 tiras por caixa
24	Tampa Plástica p/ Copo Térmico de 180ml 100 und.	10 tiras por caixa
28	Tampa Plástica p/ Copo Plástico de 300ml 100und.	10 tiras por caixa
33	Tampa p/ Copo Sustentável Térmico 180ml 100 und.	20 tiras por caixa
34	Tampa p/ Copo Sustentável Térmico 280ml 100 und.	20 tiras por caixa
648	Tampa Plástica c/ bico para copo Térmico 180ml 100 und.	08 tiras por caixa
647	Mexedores 8,5cm preto 500 und. (Mexebeem)	10 pacotes por caixa
646	Mexedores 11cm cristal 500 und. (Mexebeem)	10 pacotes por caixa
7	Mexedores 7cm 250 und. (Prafesta)	20 pacotes por caixa
6	Mexedores 11cm 200 und.(Prafesta)	15 pacotes por caixa
10	Mexedores 9cm Italiano (Plastfood)	30 pacotes por caixa
8	Açúcar Satche Qualitá 100 und.	10 pacotes por caixa
9	Açúcar Satche Mascavo Qualitá 50 und.	04 pacotes por caixa
3	Açúcar Refinado 1kg	10kg por caixa
44	Café Granulado Itália Vending 510g	06 pacotes por caixa
45	Café Solúvel Itália Liofilizado Vending 510g	06 pacotes por caixa
4	Café Pelé Solúvel Gourmet 500g	06 pacotes por caixa
21	Café Grão Dovale Tradicional 1kg	05 pacotes por caixa
35	Café Grão Dovale Gourmet 1kg	05 pacotes por caixa
36	Café Grão Dovale Gourmet Premium 1kg	06 pacotes por caixa
	Café satche 100% arábica (locação)	10g por satche
16	Chocolate com Leite Dovale 1kg	10 pacotes por caixa
31	Chocolate com Leite Dovale 1kg (AL)	10 pacotes por caixa
5	Chocolate com Leite Qualimax 1kg	10 pacotes por caixa
488	Chocolate Alibra Premium 1kg	10 pacotes por caixa
468	Chocolate 21% Cacau Leage/ 250g	30 pacotes por caixa
22	Capuccino com Canela Dovale 1kg	10 pacotes por caixa
37	Morango com Leite Dovale 1kg	10 pacotes por caixa
14	Leite em Pó Dovale 1kg (Com Açúcar)	10 pacotes por caixa
13	Leite em Pó Dovale 1kg (Com Açúcar) (AL)	10 pacotes por caixa
15	Leite em Pó Dovale 1kg (Sem Açúcar)	10 pacotes por caixa
640	Leite em Pó Alibra 500g (Sem Açúcar)	20 pacotes por caixa

RUBRICAR



## ANEXO A

19	Chá de Limão Dovale 1kg	10 pacotes por caixa
17	Chá de Pêssego Dovale 1kg	10 pacotes por caixa
18	Chá de Maçã Dovale 1kg	10 pacotes por caixa
489	Chá Mate Sabor Limão Alibra	10 pacotes por caixa

469	Cobertura Salsatop Gianduitto Leagel (choco+avelã) 1kg	09 und. por caixa
470	Cobertura Salsatop Caramelo Leagel 1,3kg	09 und. por caixa
471	Cobertura Salsatop Fragola/Morango Leagel 1,3kg	09 und. por caixa
466	Chantilly Amélia Vigor 1kg	12 und. por caixa
494	Cápsula de Gás para Chantilly	10 und. por caixa

163	Dispenser de inox e acrílico p/ copos 180/200ml	01 unidade
493	Garrafa ½ litro – Alumínio	01 unidade
492	Garrafa 1 litro – Alumínio	01 unidade
491	Bico de confeitar reto cinza	01 unidade
490	Bico de confeitar tulipa cinza	01 unidade
79	Tamper / Compactador	01 unidade
80	Pitcher	01 unidade
73	Gaveta de borra	01 unidade
	Xícara c/ pires 80ml	01 und. (conjunto)
232	Xícara c/ pires 180ml	01 und. (conjunto)
201	Fichas	01 und.



Contatos:

Fone: (46) 9.9133.4404 – (46) 9.9116.6330  
 daniel@cafequalita.com.br

RUBRICAR



  
 CNPJ: 05.386.224/0001-05  
 Rua Ângelo Afonso Zillo | N° 335 | Muçum/RS  
 Tel: (51) 3755-2134



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 215/2021**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS DE CAFÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.386.224/0001-05, com sede na Rua Angelo Afonso Zilio, 335 – Centro – cidade de Mucum – RS (CEP 95.970-000), representada pelo Senhor **JULIANO SCOTTÁ**, inscrito no CPF nº 725.808.440 -15 e RG nº 6062424475 – SSP/RS

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 087/2021, Dispensa de Licitação nº 028/2021, homologado em 27/05/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviço mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para locação de (02) duas Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1.** A prestação dos serviços de locação dos itens contratados deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, sob pena da aplicação das penalidades legalmente previstas.

**2.2.** A contratação dos serviços de locação, terão prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO**

**3.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 6.960,00 (Séis mil, novecentos e sessenta reais), parcelado em 12 vezes, sendo cada parcela no valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mensais para cada máquina locada.

**Qualita**  
CNPJ: 05.386.224/0001-05  
Rua Angelo Afonso Zilio nº 335 | Mucum/RS  
Tel: (51) 3355-2134

RUBRICAR

**3.2.** O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário.

**3.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**3.4.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**3.5.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas geradas em função do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 000 e 076.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**6.3.** Efetuar o pagamento dos serviços que receber na forma e quantidades constantes no Termo de Referência.

**6.4.** Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens contratados em até 15 (dias) a partir da assinatura do Contrato.

**7.2.** Realizar a instalação das máquinas, disponibilizando as mesmas prontas para a utilização.

**7.3.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**7.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

**7.5.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.6.** Prestar orientação aos funcionários do contratante que irão manusear as máquinas, acerca do funcionamento e das funções das mesmas, realizando demonstração do manuseio.

**7.7.** Prestar assistência técnica às máquinas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONIMS.

**7.8.** Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado, a troca das máquinas quando as mesmas apresentarem defeitos cuja manutenção requerer suas retiradas da sede do contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS MÁQUINAS**

**8.1.** Deverão ser instaladas máquinas novas (primeira instalação) para o uso previamente testadas e aprovadas pela fiscalização do contrato;

**8.2.** Máquina totalmente automática, com guarda dos produtos solúveis em reservatórios hermeticamente fechados.

**8.3.** Ter todas as fases de preparação dos produtos de forma automatizada, eliminando qualquer contato manual.

**8.4.** Fazer obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes bebidas: Café Expresso, Café com Leite, Chocolate Quente, Cappuccino, Mocaccino e chás.

**8.5.** As máquinas deverão ter a opção de preparo de café curto ou longo, normal ou com açúcar extra.

**8.6.** Alimentação: 110/220 Volts; instalação em rede hidráulica, e alternativamente, com dispositivo para alimentação de água em galão interno.

**8.7.** O abastecimento e a higienização das máquinas serão de responsabilidade da contratante, sendo de responsabilidade da empresa contratada a obrigação de capacitar emprego indicado deste Consórcio, para manusear e de todos os procedimentos para colocar a máquina em funcionamento.

**8.8.** A manutenção preventiva, corretiva e de emergência serão prestados pela empresa contratada, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento do registro da solicitação, com possibilidade de prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado.

**8.9.** A empresa contratada responsabilizar-se-á, diretamente ou por seus intermediários, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos.

**8.10.** Substituir o equipamento que apresentar defeitos que não sejam passíveis de



reparação pela assistência técnica da empresa contratada e que impossibilite seu regular uso pelo Contratante.

**8.11.** A empresa contratada deverá informar a relação dos insumos, constando a marca, data de fabricação, validade e procedência de todos os produtos a serem utilizados no decorrer da locação dos equipamentos.

**8.12.** As máquinas devem ter regulagem de temperatura que que as bebidas sejam servidas com temperatura mínima de 85°C.

#### **CLÁUSULA NONA – REAJUSTE**

**9.1.** O preço será reajustado, por solicitação da contratada, com a revisão dos preços da locação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos custos do contrato, devidamente justificada.

**9.2.** Sem prejuízo da Revisão contratual, a cada novo ano de vigência, o valor do contrato será objeto de reajuste, com base no último Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE lançado, o qual deve ser verificado na data da solicitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

**10.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes ao objeto contratado, não entregues, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.2.** Advertência.

**10.3.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.4.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**10.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**10.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**10.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.8.** O não pagamento de dois alugueres caracterizará rescindido o presente pacto, onde fica desde já a LOCADORA autorizada a retirar o(s) bem(s), bem como, receber, em uma única parcela, devidamente acrescida da multa de 2% (dois por cento), devidamente reajustada com juros de 1% ao mês, mais correção monetária pelo IGPM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VÍNCULO**

**11.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste instrumento e disposto na lei de licitações.

**11.2.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**11.3.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

**11.4.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**11.5.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**11.6.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**11.7.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**11.8. A rescisão contratual poderá ser:**

**11.8.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

**11.8.2.** Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.8.3** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS**

**12.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva

responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de maio 2021.

  
CNPJ: 05.386.224/0001-05  
Rua Angelo Afonso Zilio | Nº 335 | Mugumir/RS  
Tel: (51) 3755-2134

**JULIANO SCOTTÁ**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038  
4953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

ASSINAR

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS J. B DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

ASSINAR



Cliente: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
 CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 Fone: (46) 3313-3550  
 Endereço: Rua Afonso Pena, nº 1.902, Bairro Anchieta  
 Cidade: **PATO BRANCO - PR**

### TERMO DE INSTALAÇÃO VINCULADO AO CONTRATO Nº 1.607

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) abaixo citados com seus respectivos números de série e patrimônio, em perfeitas condições de funcionamento, instalado(s) na **Rua Afonso Pena, nº 1.902, Bairro Anchieta**, na cidade de **PATO BRANCO - PR**, conforme NFE.: 1500 de 07/06/21.

#### Cessões do contrato

Bem	Valor
Máquina Lei Sa Solúvel: Série Nº 14673237 Patrim. Nº 001842 e Relógio Nº 34.790 (01)	14.985,00
Máquina Lei Sa Solúvel: Série Nº 18788093, Patrim. Nº 001919 e Relógio Nº 39.520 (02)	14.985,00
Bombinha 24V	302,00
Bombinha 24V	302,00
Balcão: Patr. Nº 003113 (01)	420,00
Balcão: Patr. Nº 003114 (02)	420,00
Moedeiro: Patr. Nº 001731 (01)	1.710,80
Moedeiro: Patr. Nº 002552 (02)	1.710,80

A partir da data deste documento, terá início a efetiva vigência do Contrato de Locação, nº 1.607.

Muçum/RS, 08 de Junho de 2021.

ASSINAR

PR Barbano  
**QUALITA COFFEE MACHINES COM.LOC.MAQ. DE CAFÉ EIRELI-EPP**

Juliano Scottá- CPF: 725.808.440-15

Locadora

PAULO

HORN:55407552949

ASSINAR

Assinado de forma

digital por PAULO

HORN:55407552949

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Paulo Horn – CPF: 554.075.529-49

Locatária

Testemunhas:

ASSINAR

*Mesquita*  
NOME: *Eduardo Mesquita*  
CPF: *48835838053*

ASSINAR

*M. Grahl*  
NOME: *Mariana Grahl*  
CPF: *065229459-80*

CNPJ: 05.311.111/0001-90  
Rua Angelo Afonso Zilio  
Tel: (51) 3755-2134  
*Qualita*  
*JB*



**Qualita**  
coffee machines



**QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E  
LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI**  
RUA ANGELO AFONSO ZILIO, 335, CENTRO  
95970.000 - MUCUM/RS  
Fone/Fax: 5137552134

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletronica

**NF-e**  
Nº.: 000.001.500  
SÉRIE: 2

1- Saída  FLS.:1/2  
2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4321 0605 3862 2400 0105 5500 2000 0015 0016 9365 1925

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

REMESSA DE LOCAÇÃO 6908

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210112580967 07/06/2021 17:12:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0800011554

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.386.224/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

00.136.858/0001-88

DATA DA EMISSÃO

07/06/21

ENDEREÇO

R AFONSO PENA, 1902

BAIRRO / DISTRITO

ANCHIETA

CEP

85501-530

DATA DA ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

FONE / FAX

4633133550

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAIDA

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.835,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.835,60

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JALITA COFFEE MACHINES COM LOC MAQ EIRELI	0 - Emitente			RS	05.386.224/0001-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA ANGELO AFONSO ZILIO, 335	MUCUM	RS	0800011554		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOL			84,000	84,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000070	MAQUINA LEI SA IBS SOLUVEL SERIE 14673237 PATRIM 001842	84198190	041	6.908	UN	1	14.985,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000070	MAQUINA LEI SA IBS SOLUVEL SERIE 18788093 PATRIM 001919	84198190	041	6.908	UN	1	14.985,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000137	BOMBA 24VDC (BOMBINHA)	84137080	041	6.908	UN	1	302,00	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000137	BOMBA 24VDC (BOMBINHA)	84137080	041	6.908	UN	1	302,00	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000058	VALIDADOR RM5 16 PINOS - MOEDEIRO PATRIM 001731	84199040	041	6.908	UN	1	1.710,80	0,00	1.710,80	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000058	VALIDADOR RM5 16 PINOS - MOEDEIRO PATRIM 001919	84199040	041	6.908	UN	1	1.710,80	0,00	1.710,80	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000056	BALCAO DE MDF PATRIM 003113	94036000	041	6.908	UN	1	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
340506	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Pedido: 013737 Endereço de Entrega: ,/ Val. Aprox. Tributos Federais: 1.528,30 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 3.081,24Fonte: IBPT/empresometro.com.br</p>	

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (54) 3220 4508



**QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E  
LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI**  
RUA ANGELO AFONSO ZILIO, 335, CENTRO  
95970.000 - MUCUM/RS  
Fone/Fax: 5137552134

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletronica

**NF-e**

Nº.: 000.001.500  
SÉRIE: 2

1- Saída  1 FLS.:2/2  
2- Entrada



000071

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4321 0605 3862 2400 0105 5500 2000 0015 0016 9365 1925

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/porta/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/porta/) OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

REMESSA DE LOCAÇÃO 6908

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210112580967 07/06/2021 17:12:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0800011554

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

05.386.224/0001-05

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000056	BALCAO DE MDF PATRIM 003114	94036000	041	6.908	UN	1	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



000072

**ADENDO CONTRATUAL**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 1.607, FIRMADO EM 27 DE MAIO DE 2021.

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a QUALITÁ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.386.224/0001-05, com sede no município de Muçum, RS, na Rua Ângelo Afonso Zílio, n.º 335, Bairro Centro, por seu representante legal infra firmado, doravante designada LOCADORA, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 1.902, Bairro Anchieta, na cidade de **PATO BRANCO/PR**, telefone n.º 46.3313.3550, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, resolvem de comum acordo, adendar (**incluir**) o(s) acessório(s) por ora contratos:

- ✓ **01 (um) Estabilizador – Patrimônio n.º 003814 – R\$ 513,00**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem válidas e inalteradas, naquilo que não colidentes com o que aqui se determina.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

.....  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA**

.....  
**QUALITÁ COFFEE MACHINES COM.  
LOC.DE MÁQ.DECAFÉ EIRELI-EPP  
LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
**Nome:**  
**CPF:**

.....  
**Nome: Vitória Zanon**  
**CPF: 034.084.670-48**

Muçum, 10 de Dezembro de 2021.



0000734

Recebi(emos) de **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI** os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados.

NF-e  
Nº.: 000.004.173  
SÉRIE: 2

Data de emissão: 10/12/21 - Valor: R\$ 513,00 - Cliente: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 00.136.858/0001-88**

 <b>QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI</b> RUA ANGELO AFONSO ZILIO, 335, CENTRO 95970.000 - MUCUM/RS Fone/Fax: 5137552134	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  <b>NF-e</b> Nº.: 000.004.173 SÉRIE: 2  1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada	  CHAVE DE ACESSO DA NF-E <b>4321 1205 3862 2400 0105 5500 2000 0041 7318 8496 1321</b>  CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>REMESSA DE LOCAÇÃO 6908</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 0800011554 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05.386.224/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b> ENDEREÇO <b>R AFONSO PENA, 1902</b> MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		CNPJ / CPF <b>00.136.858/0001-88</b> BAIRRO / DISTRITO <b>ANCHIETA</b> FONE / FAX <b>4633133550</b> UF <b>PR</b>	DATA DA EMISSÃO <b>10/12/21</b> DATA DA ENTRADA / SAÍDA <b>10/12/21</b> CEP <b>85501-530</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0800011554</b>
--	--	---	--

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>513,00</b>	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA <b>513,00</b>

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL <b>QUALITA COFFEE MACHINES COM LOC MAQ EIRELI</b> ENDEREÇO <b>RUA ANGELO AFONSO ZILIO, 335</b> QUANTIDADE 01 ESPÉCIE VOL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3,000 PESO LÍQUIDO 3,000		FRETE POR CONTA <b>0 - Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF <b>RS</b>	CNPJ / CPF <b>05.386.224/0001-05</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0800011554</b>
---	--	--	-------------	------------------	-----------------	--

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000057	ESTABILIZADOR 2.0 PATRIM 003814	85043211	041	6.908	UN	1	513,00	0,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340506 VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	FUNRURAL 0,00	TOTAL FATURADO 0,00
--	--	----------------------------	---------------------	---------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES           Pedido: 019170 Endereço de Entrega: ,/ Val. Aprox. Tributos Federais: 69,00 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 89,78Fonte: IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: APOSTILAMENTO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 215/2021**

1. Considerando-se a constante queda de energia elétrica e a necessidade de utilização do estabilizador de energia;
2. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
3. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000075 4



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 087/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2021  
CONTRATO N.º 215/2021  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS DE CAFÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.386.224/0001-05, com sede na Rua Angelo Afonso Zilio, 335 - Centro - cidade de Mucum - RS (CEP 95.970-000), representada pelo Senhor Juliano Scottá, inscrito no CPF nº 725.808.440 -15 e RG nº 6062424475 - SSP/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir 01 (um) acessório estabilizador, patrimônio nº 003814, ao objeto do contrato nº 215/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE